

**CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.**

**Companhia Aberta**

**CNPJ/MF 15.115.504/0001-24**

**NIRE 29.300.010.065**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 2014, às 10:00 horas, na sede social da Cristal Pigmentos do Brasil S.A. (“Companhia”), localizada no Km-20 da BA-099, Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia.

PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes também os Srs. (i) Ronaldo Marquez Alcantara, Diretor da Companhia, (ii) Luiz E. Sampaio, representante da Ernst&YoungTerco, auditores independentes da Companhia e (iii) João Roberto Sena da Paixão, membro do Conselho Fiscal da Companhia.

MESA: Presidente – Sr. Francisco Eumene Machado de Oliveira Neto; Sr. Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras – Secretário.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, nos dias 11,12 e 14 de Abril de 2014, no jornal “A Tarde” do Estado da Bahia, nos dias 11,12 e 14 de Abril de 2014 e no jornal “O Dia” do Estado de São Paulo, nos dias 11,12 e 15 de Abril de 2014. O relatório da Administração da Companhia, as demonstrações financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, foram publicados no jornal “A Tarde” do Estado da Bahia, no Diário Oficial do Estado da Bahia, e no jornal “O Dia” do Estado de São Paulo, no dia 14 de março de 2014.

ORDEM DO DIA: em assembleia geral ordinária (a) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (b) examinar, discutir e votar a proposta de destinação dos resultados do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os membros do Conselho de Administração e fixar os honorários dos Administradores para o ano vigente; e em assembleia geral extraordinária (x) examinar, discutir e votar a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia e (y) ratificar a suspensão do processo de grupamento de ações da Companhia.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: (1) Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei 6.404/76”); e (3)

Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei 6.404/76, respectivamente.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia representando a maioria das ações com direito a voto, deliberaram em Assembleia Geral Ordinária:

(a) após tomar conhecimento do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer favorável do Conselho de Administração, cuja transcrição em ata restou dispensada, aprovar por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, nos termos da Proposta da Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração;

(b) tendo em vista o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, e após a exposição com fundamentação pelos administradores da Companhia, aprovar a proposta da Administração da Companhia quanto à distribuição de dividendos no valor total de R\$9.750.299,00 (nove milhões setecentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e nove Reais), após as retenções legais e estatutárias, na forma da lei e do Art. 31, alínea “c” do Estatuto Social da Companhia. Os dividendos ora aprovados serão alocados às (i) ações preferenciais classe “A” à razão de R\$0,0042 por ação, nos termos do quanto previsto no caput do Art. 8º do Estatuto Social da Companhia, totalizando R\$4.146.992,00 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois Reais), (ii) ações ordinárias e ações preferenciais “B”, na razão de R\$0,0042 por ação ordinária e de R\$0,0042 por ação preferencial “B”, nos termos do Estatuto Social da Companhia, totalizando R\$3.413.221,00 (três milhões quatrocentos e treze mil, duzentos e vinte e um reais) e R\$2.190.086,00 (dois milhões, cento e noventa mil e oitenta e seis reais, respectivamente, ficando estabelecido que o pagamento se dará até o final do exercício corrente;

(c) eleger, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, para compor o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se no ano de 2015: (i) o Sr. Ciro Mattos Marino, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 6.851.834 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.993.258-81, residente, domiciliado e com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Jr., nº 999, Conjunto 124 – Parte; (ii) o Sr. Alejandro Hernan Tochilovsky, argentino, casado administrador, portador da CRA/BA nº RD-4604, inscrito no CPF/MF nº 404.008.675-91, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório no Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia, no KM 20 da BA-099; e (iii) o Sr. Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 11.016 e no CPF/MF sob o nº 481.147.905-04, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório no Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia, no KM 20 da BA- 099, e, ainda (iv) Sr. Jorge Michel Lepeltier, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 3.919.557 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.190.688-04, residente, domiciliado e com escritório na Cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo, na Rua Particular

s/nº, Chácara Bela Vista, Caixa Postal 90, Centro, CEP 07600-000, indicado pelos acionistas minoritários. O Sr. Presidente da Mesa informou os presentes que os Conselheiros ora eleitos declararam possuir as qualificações necessárias e cumprir os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, e que não estão condenados a quaisquer dos crimes previstos na legislação em vigor que os impeça de exercer a atividade mercantil, assim como que os referidos Conselheiros firmarão, quando da sua posse, a declaração de que trata a Instrução CVM nº 367/2002. Os Conselheiros ora eleitos serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse, na forma e no prazo estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social; e

(c.1) aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2013 no montante total de até R\$3.000.000,00 (três milhões de Reais), que incluirá a parcela fixa e variável da remuneração, ficando decidido que o Conselho de Administração determinará, em reunião própria, a quantia individual de cada administrador; e

Por fim, em atendimento ao quanto requerido pela totalidade dos acionistas presentes, e nos termos do quanto disposto no Art. 161, §3º da Lei 6.404/76, eleger os membros do Conselho Fiscal, a saber: (i) por indicação de acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, e em votação em separado, na forma prevista no Art. 161, §4º, alínea “a”, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o Sr. Massao Fábio Oya, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 34.872.970-4 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.396.878-06, residente, domiciliado e com escritório na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua Benedito de Almeida Bueno, 526, Centro, CEP 12940-660, como membro titular, e o Sra. Maria Elvira Lopes, brasileira, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade RG nº 19.114.234-7 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.012.018-10, residente, domiciliada na Rua Laurindo Felix da Silva, 47 – Jardim Esperança - CEP 07600-000, como suplente; e (b) por indicação da acionista controladora, Millennium Inorganic Chemicals Holdings Brasil Ltda., foram eleitos os Srs. João Roberto Sena da Paixão, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA-BA 5.612, domiciliado à Rua Japura, 35, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 42.800-040 e inscrito no CPF sob o n. 064.429.435-34, e Helio Botelho Pinto da Silva, brasileiro, casado, administrador, RG 02.009.797 – 28, SSP-BA e CPF/MF 001.187.025-72, domiciliado à Rua Jacobina 160, sala 201/205, Rio Vermelho, Salvador, BA, CEP 41940-160, como membros efetivos, e os Srs. Aurélio Cezar da Silva Cardozo, brasileiro, casado, administrador, RG 01.713.484-60, SSPBA e CPF/MF 338.665.115-15, domiciliado à Av. Antonio Carlos Magalhães n. 3840, 8º. andar, Salvador, Bahia, CEP 41.820-902 e Armando Garrido Lopes de Sá, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG 333.537-27 SSP/BA e CPF/MF CPF: 021.744.995-68, domiciliado Av. Santos Dumont, s/nº, Shopping Estrada do Coco, salas 408, 409, 410 e 411, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.700-000, como suplentes; (e.2) aprovar a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal, equivalente ao valor mínimo previsto no Art. 162, §3º, da Lei nº 6.404/76, ficando consignado que os suplentes do Conselho Fiscal acima eleitos somente terão direito à remuneração individual ora aprovada quando vierem a substituir os membros titulares do órgão.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos deverão tomar posse nos termos da lei e do Estatuto Social da Companhia.

Os acionistas da Companhia representando a maioria das ações com direito a voto, deliberaram em Assembleia Geral Extraordinária:

(x) aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social, que passa a vigorar nos termos do Anexo I à presente; e

(y) ratificar a suspensão do processo de grupamento de ações da Companhia, tendo em vista as dificuldades operacionais enfrentadas pelo acionista controlador junto ao agente escriturador no processo de doação de frações de ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, e assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelos acionistas abaixo identificados. Os legalmente impedidos não votaram nem como acionistas, nem como procuradores.

ASSINATURAS: Francisco E. Machado de Oliveira Neto – Presidente da Mesa; Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras - Secretário da Mesa **Millennium Inorganic Chemicals Holdings Brasil Ltda.** – p.p. Francisco Eumene Machado de Oliveira Neto; **VBI Exclusivo Ações Fundo de Investimento**; **Victoire Small Cap Ações – Fundo de Investimento**; **Victoire Dividendos FIA**; **Fundo de Investimentos em Ações Virtus**; **Victoire Brazil Fund LLC**; **Victoire Brazil Small Cap LLC** - p.p. Rafael Mathias Sugai; **Norges Bank** – p.p. Wilson Bruno Zanin de Freitas.

Camaçari-BA, 29 de abril de 2014

Secretário

Viktor Maximiliano Augusto dos Santos Veras